



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

31

LEI Nº 917, de 13 de março de 1.962.

Autoriza aquisição de viatura.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio no a seguinte lei:

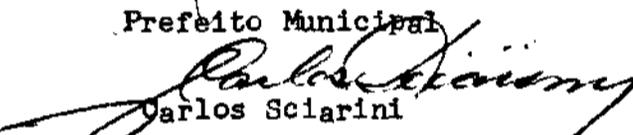
Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, um caminhão com carroceria de aço ou madeira, aberto ou fechado, apropriado para remoção de lixo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de crédito a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de março de 1.962.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 12 de março de mil novecentos e sessenta e dois.


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

h